



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 7/69

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fixar a partir de 1º de janeiro de 1970, de conformidade com a discriminação abaixo, os vencimentos mensais dos funcionários da Secretaria da Câmara:

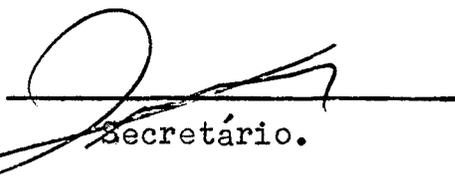
1 - Contador	R\$ 350,00
1 - Assessor Técnico e Encarregado do Expediente	R\$ 350,00
2 - Escriurários	R\$ 270,00
1 - Porteiro	R\$ 200,00
1 - Servente	R\$ 180,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 20 de dezembro de 1969



Presidente



Secretário.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro em, 20 de dezembro de 1969



Ass. Téc. Enc. Expediente.